



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 219/2024/PRES**

Recompõe a Comissão Multissetorial para a promoção de políticas públicas de atenção a pessoas em situação de rua no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XIX e XXIII, do Regimento Interno da Casa,

Considerando os termos da Resolução n.º 425, de 8 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

Considerando a necessidade de se avançar com ações de desenvolvimento da política de atenção à pessoa em situação de rua, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte; e

Considerando as informações constantes do SEI n° 08935/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompor a Comissão Multissetorial para a promoção de políticas públicas de atenção a pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, a qual funcionará da seguinte forma:

- I – Suzana Paula de Araújo Dantas Correa, Juíza Eleitoral – Presidente da Comissão;
- II – Rossana Sheila Nóbrega Morais, representante da Corregedoria Regional Eleitoral;
- III – Áurea Flaviana Oliveira da Silva, representante das Zonas Eleitorais;
- IV – Adriana Karla de Oliveira Ferreira Bezerra, representante do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.

Art. 2º A Comissão Multissetorial terá por atribuições o desenvolvimento de ações e articulações para o cumprimento da Resolução n.º 425, de 8 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 198/2024/PRES.

Assinado e datado eletronicamente  
Desembargador **Ricardo Procópio**  
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Procópio Bandeira de Melo, Corregedor Regional Eleitoral**, em 05/11/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0116217&crc=C7D58123](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0116217&crc=C7D58123) informando, caso não preenchido, o código verificador **0116217** e o código CRC **C7D58123**.

---

08935/2024

0116217v2